



LEI Nº 1063, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Dá-se o nome de RUA MARIA JOSEFINA DE SÁ QUEIROZ, a Rua Projetada "J", paralela às quadras QD-Q, QD-J, e QD-L, localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nosso Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2014 e Eu sanciono a presente LEI:

- **Art. 1º** Fica denominada de **RUA MARIA JOSEFINA DE SÁ QUEIROZ**, a Rua Projetada "J", paralela às quadras QD-Q, QD-J, e QD-L, localizada no Loteamento São José I, Bairro Nossa Senhora de Lurdes em nossa Cidade, conforme Croqui anexo.
- **Art. 2º** Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Setembro de 2014.

Luiz Carlos Gaudêncio de Queiroz
CAO PREFEITO

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de : 18/09/14 à 08/10/14

ASSINATURA DO SERVIDOR

MATRICULA Nº

